

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGFIL nº 01/2024, de 26 de abril de 2024

Altera a Instrução Normativa nº 01 de 30 de junho de 2023 e estabelece os critérios para utilização dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES) destinados ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ para o exercício de 2024.

Para o exercício de 2024, foi destinado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPE), por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES), o montante total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser utilizado conforme os critérios estabelecidos nesta instrução normativa.

Art. 1º. O solicitante de recurso deverá ser docente ou discente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ.

§ 1. O coordenador do Programa, com anuência do Colegiado, poderá solicitar recurso em benefício de professor/pesquisador externo convidado para proferimento de palestra e/ou participação em banca, bem como em benefício de docente do Programa para viagem na qualidade de representante do PPGFIL em missões de interesse do Programa.

§ 2. A solicitação de apoio financeiro por parte de docente ou discente do Programa deverá ser feita por meio de formulário próprio (ANEXO) endereçado à secretaria do Programa, através do e-mail [ppgfil@ufsj.edu.br](mailto:ppgfil@ufsj.edu.br). Tal solicitação será encaminhada ao coordenador e considerada em reunião do Colegiado, que é a instância responsável por deliberar acerca da solicitação.

Art. 2º. Os recursos disponibilizados para o exercício de 2024 serão assim distribuídos:

§ 1. Rubrica 33.90.20 – Auxílio financeiro a pesquisador – 48,00% dos recursos (R\$ 9.600,00);

§ 2. Rubrica 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudante – 31,50% dos recursos (R\$ 6.300,00);

§ 3. Rubrica 33.90.14 – Diárias – 13,95% dos recursos (R\$ 2.790,00);

§ 4. Rubrica 33.90.93 – Ressarcimento – 4,32% dos recursos (R\$ 865,00).

§ 5. Rubrica 33.90.30 – Material de consumo – 2,22% dos recursos (R\$ 445,00);

Art. 3º. Os docentes do PPGFIL poderão solicitar auxílio financeiro a pesquisador no valor máximo de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) cada, para participação, com apresentação de trabalho, em evento científico-acadêmico presencial realizado no país. Tal auxílio poderá cobrir despesas com deslocamento e inscrição no evento.

Art. 4º. A critério do Colegiado do PPGFIL, poderão ser solicitadas até 8 (sete) diárias, no valor total de R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais), para professores/pesquisadores externos convidados pelo Programa para palestras e/ou eventos acadêmico-científicos, ou para financiar docentes do Programa em viagem na qualidade de representante do PPGFIL em missões de interesse do Programa.

Art. 5º. Os discentes do PPGFIL poderão solicitar, cada um, auxílio discente no valor máximo de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para participação, com apresentação de trabalho, em evento científico-acadêmico presencial. Tal auxílio poderá cobrir despesas variadas de deslocamento, hospedagem e inscrição.

Art. 6º. Os discentes do PPGFIL poderão solicitar, cada um, ressarcimento no valor máximo de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais) relativo a despesas referentes à participação, com apresentação de trabalho, em eventos científico-acadêmicos presenciais realizados no país, sendo necessária a apresentação de comprovante de apresentação de trabalho e das despesas a serem ressarcidas.

Art. 8º. Casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Colegiado do PPGFIL.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 26 de abril de 2024.

---

**Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Universidade Federal de São João del-Rei

Aprovado pelo Colegiado do PPGFIL na 28ª Reunião Extraordinária em 26 de abril de 2024.

**ANEXO**

**Formulário para requerimento de auxílio financeiro – PPGFIL/UFSJ  
(conforme Instrução Normativa PPGFIL nº 01/2024 de 26 de abril de 2024)**

**Nome completo do(a) solicitante:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**CPF:**

**Endereço completo:**

**Dados bancários (banco/agência/conta):**

**Vínculo institucional:**  Docente  Discente

**Natureza do auxílio:**

- Auxílio docente para participação em evento acadêmico-científico presencial no país;
- Auxílio discente para participação em evento acadêmico-científico presencial no país;
- Diárias para docente em missão de interesse do Programa;
- Ressarcimento referente à participação em evento acadêmico-científico.

**Valor solicitado: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

Valor máximo por pedido para auxílio docente: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Valor máximo por pedido para auxílio discente: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Valor máximo por pedido de ressarcimento: R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais)

**Justificativa** (nome, local e datas do evento acadêmico-científico / título do trabalho a ser apresentado / relevância da participação no evento / gastos a serem cobertos pelo auxílio – diárias, transporte e/ou inscrição):

**IMPORTANTE:**

- O auxílio financeiro a docentes e discentes é regulamentado pelo regulamento geral da PROAP (Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014).
- Os pedidos de diárias e auxílio pesquisador por parte de docente do PPGFIL deverá ser precedido pelo devido registro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) da UFSJ.
- As solicitações deverão vir acompanhadas de comprovante de inscrição e/ou carta de aceite no evento almejado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Solicitante  
(preferencialmente assinatura digital Sougov)

**PREENCIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Solicitação:  Deferida  Indeferida

Valor aprovado:

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Coordenador do PPGFIL-UFSJ